

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
RIO GRANDE DO SUL

Lei Municipal 119/13 de 27 de agosto de 2013.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento vigente, e dá outras providências.

RUI VALMIR BRAUVERS SPOTTI, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Barão do Triunfo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), nos seguintes créditos orçamentários:

- RPPS

10.01 – RPPS

2010-Supervisão e Coordenação do RPPS

(3) 3.3.90.01.00.00.00.00.2.010-0050-Aposentadorias, Reserva Remuneração e Reformas 50.000,00

Total Suplementação: 50.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 1.º a redução dos seguintes créditos orçamentários:

10 - RPPS

10.01 – RPPS

2010-Supervisão e Coordenação do RPPS

(4)3.3.90.05.00.00.00.00.2.010-0050–Outros Benefícios Previdenciários 50.000,00

Total Anulação: 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE AGOSTO DE 2013.

RUI VALMIR BRAUVERS SPOTTI

PREFEITO MUNICIPAL